



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO nº 2.713, de 23 de março de 2.000.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.549, DE 29 DE JANEIRO DE 1998.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

Artigo 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 2.549, de 29 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra localizadas na Chácara Grama, deste Município, mais precisamente em face com a Rodovia SP-333 (Ribeirão Preto-Marília), que constam pertencer a **Mário Mitsuo Ogata**, necessárias à **ampliação do Setor “A” - Zona Nordeste do Parque Industrial de Taquaritinga**, e adiante descritas:- **Área objeto da Matrícula nº 8.050**:- “tem início no marco 01, situado na divisa com o Parque Industrial de Taquaritinga - Setor “A” - Zona Nordeste, ramal de acesso à Avenida Dr. Arêa Leão e a área em descrição; daí, segue confrontando com o ramal de acesso à Avenida Dr. Arêa Leão com as seguintes medidas:- 01-02 com az. 69°58’11” e distância de 26,726 m; marco 02-03 com az. 72°55’55” e distância de 21,076 m, marco 03-04 com az. 73°38’54” e distância de 21,887 m, marco 04-05 com az. 76°36’16” e distância de 21,086 m; daí, segue confrontando com a Rodovia SP-333 com azimute 67°40’14” numa distância de 16,154 m até o marco 06; daí, segue confrontado com propriedade de Mário Mitsuo Ogata (matrícula nº 14.119) com azimute de 350°05’56” e distância de 198,20 m até o marco 08; daí, segue confrontando com Kioshi Ogata com azimute 327°35’42” e distância de 36,217 m até o marco 09; daí, segue confrontando com a área remanescente do desapropriando com azimute 244°22’54” e distância de 154,286 m até o marco 10; daí, segue confrontando com terras de propriedade de Ugo Bufalino e Giuseppe Bufalino com azimute 137°47’50” e distância de 21,111 m até o marco 11; daí, segue confrontando com o Parque Industrial de Taquaritinga, Setor “A” - Zona Nordeste, com azimute 156°26’59” e distância e 191,996 m até o marco 01, marco este que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica; perfazendo uma área de **29.300,095 m2.**” **Área objeto da Matrícula nº 14.119**:- “tem início no marco 06, este situado na divisa com terras de propriedade de Mário Mitsuo Ogata (matrícula nº 8.050); daí, segue confrontando com a Rodovia SP-333 (Ribeirão Preto-Marília) com azimute 67°32’38” e distância de 77,050 m até o marco 07; daí, segue confrontando com terras de propriedade de Kioshi Ogata com azimute 327°35’42” e distância de 196,59 m até o marco 08; daí, segue confrontando com a propriedade de Mário Mitsuo Ogata (matrícula nº 8.050) com azimute 170°05’56” e distância de 198,20 m até o marco 06; marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área de **7.573,63 m2.**”



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Decreto nº 2.713, de 24/03/2000

fls. 2

Artigo 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos do mencionado Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 23 de março de 2.000.

Dr. Sérgio Schlöbach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Assessor Especial resp. p/ Divisão -